

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 317 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA:	BR LOGÍSTICA RODO E AÉREO LTDA
CNPJ:	07.407.573/0001-83
Nº. DO PROCESSO:	50500.075457/2011-76
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto